



EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026		DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>10/06/2026.</u> ABERTURA DAS PROPOSTAS: <u>10/06/2026 ÀS 09:00 HORAS.</u>		
LOCAL: Site da Licitardigital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – www.licitardigital.com.br				
PROCESSO 072/2026	SRP ☒ Sim ☐ Não	Ampla Concorrência Item 14	Exclusiva ME/EPP Itens: de 1 a 13 e de 15 a 62.	Reserva de quota ME/EPP Item 63 (proveniente do item 14)
VALOR TOTAL: R\$ 889.878,20		Vistoria ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica		Amostra/Demonstração ☐ Sim ☒ Não
Modo de disputa: ☐ ABERTO E FECHADO ☒ ABERTO				
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.				
Pedidos de esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br			Impugnações Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br	

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações, os Decretos Federais nº 10.024 de 20/09/2019 e nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações, o Decreto Municipal 5523/2023 e aos com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência



de Assistência Social, além de eventos, reuniões e alimentação dos participantes da Festa do Trabalhador Rural, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:

2.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;

2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMENTAÇÃO.

2.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação; **OU**

2.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3. Além de o atendimento às exigências do item 2.1:

2.3.1. Nos Itens de 01 a 13 e de 15 a 63 - EXCLUSIVOS OU COM COTA RESERVADA PARA PARA ME/EPP:

2.3.1.1. Somente poderão participar **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), que cumprirem todas as exigências do edital.

2.3.2. No item 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA:

2.3.2.1. Poderão participar deste item as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

2.4. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: www.licitardigital.com.br.

2.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.6. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação



previstas no Edital.

2.8. O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.9. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da **Portaria Nº 40/2025, de 26 de novembro de 2025**, tendo, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Bárbara-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.



3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- * Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- * Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- * Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- * Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- * Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- * Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- * Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- * Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* **A OPÇÃO NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR (PREFERÊNCIA REGIONAL/LOCAL) SÓ PODERÁ SER MARCADO COMO LOCAL LICITANTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.**



3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, **Portaria Nº 40/2025, de 26 de novembro de 2025**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica do site da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

4.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

4.6. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor por item, de acordo com a especificação da plataforma de licitações.

4.7. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para o item.

4.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, com **intervalo mínimo de R\$ 0,01** para os lotes 05, 06, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 58 e 60; **R\$ 0,05** para os lotes 01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 40, 55 e 62; **R\$ 0,10** para os lotes 02, 03, 14, 28, 31, 41, 52, 54, 57, 59, 61 e 63; exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha



sido anteriormente registrado no sistema.

4.12. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexecutáveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema.

4.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

4.14. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR**.

4.14.1. A identificação do participante durante o certame implicará em desclassificação, assim como a comunicação em qualquer forma com o pregoeiro.

4.15. A etapa de lances da sessão pública durará **dez minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.15.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.15.2. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente, facultando ao pregoeiro admitir o reinício da etapa de envio de lances.

4.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.18. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

4.19. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

4.20. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.21. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no Termo de Referência deste Edital.

4.22. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do menor preço por item.

4.23. Para o lote 14, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação



para as microempresas e empresas de pequeno porte procedendo-se na forma do art. 45, inciso I da Lei Complementar 123/06, ou seja, ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.23.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.23.2. Se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar, que as mesmas se enquadram nessa categoria.

4.23.3. A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.23.4. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.23.5. Na hipótese da não contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.24. Após a fase lances e ordenadas as propostas pelo critério do menor preço unitário, será aplicada a regra de prioridade de contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Santa Bárbara – MG na forma do art. 14 do Decreto Municipal nº. 2975/2015.

4.24.1. Havendo proposta apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas neste Município em valor até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, haverá prioridade para contratação.

4.25. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas na plataforma www.licitardigital.com.br.

5.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, **exclusivamente por meio da plataforma de licitações.**

6.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

- 8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor, o qual será aquele que propuser o menor preço unitário para o item proposto.
- 8.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 8.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

- 9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá ter anexado na plataforma do www.licitardigital.com.br, os documentos abaixo discriminados:

9.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**
 - a.1) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**
 - a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**

a.1) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata de registro de preços e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

9.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará/Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante, referente aos produtos de gêneros alimentícios.

9.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Informações bancárias, conforme Anexo V.

9.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma www.licitardigital.com.br.

9.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.4. A não apresentação do Anexo V (Informações Bancárias) não será motivo de inabilitação do proponente, uma vez que o documento se trata de informação para fins de pagamentos à posteriori.

9.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

9.6. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

9.8. Quanto as certidões solicitadas, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.9. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da



União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA:

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Autoridade Competente.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

10.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) objeto do certame.

10.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.6. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

10.6.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

10.6.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que



aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

10.6.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.6.5. O registro a que se refere o subitem 10.6.2 deste título tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 10.6.2 deste título, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.6.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 10.6.2 deste título será efetuada, na hipótese prevista no §1º e §2º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no §4.º da legislação em comento.

10.6.8. O anexo de que trata o subitem 10.6.2 deste título consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

10.6.9. Caso os documentos habilitatórios estejam desatualizados, devem ser solicitados novos para a licitante, a fim de verificar-se a manutenção das condições de habilitação já preenchidas no dia da sessão de julgamento.

10.6.10. No caso de utilização do cadastro reserva, haverá a realização de ato complementar de homologação do procedimento.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência deste Contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no



momento é de doze meses a contar do orçamento estimativo, conforme prevê o parágrafo 3.º do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a revisão dos preços vigentes formalmente ao Município de Santa Bárbara, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

11.3. Independentemente da solicitação de que tratam os itens 11.1 e 11.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

11.4. O preço revisado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

11.5. O pedido de revisão dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024.

14. DA ASSINATURA DA ATA:

14.1. A Ata de registro de preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do



objeto desta licitação.

14.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do Município, após a notificação do Promitente Comprador.

14.3. A recusa em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido no item anterior, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Na hipótese acima, à licitante decairá do direito à contratação, reservando-se o Promitente Comprador o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observado o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A presente licitação **não importa necessariamente em contratação**, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.9. A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da ata de registro de preços.

15.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

15.13. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

15.14. A Licitante compromete-se a manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

15.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.16. O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo III deste Edital dispuser sobre algumas destas possibilidades.

16. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

16.1. São anexos deste edital:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Anexo II - - Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Anexo III - Termo de Referência.

Anexo IV- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Informações Bancárias.

Santa Bárbara, 20 de maio de 2026.

Simone do Rosário Germano

Secretária Municipal de Administração Pública

Bráulio Lopes de Assis

Procurador-Geral do Município



ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos não perecíveis para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, durante o ano de 2026, conforme o disposto no art. 26, da Resolução/ FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, da Resolução/ FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 e a Lei 14.133/21.

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz a conhecimentos de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios não-perecíveis são servidos diariamente durante os dias letivos para alunos da Rede Municipal de Educação, nas creches e nas unidades de ensino que funcionam em turno integral. São alimentos básicos e indispensáveis para compor o cardápio escolar, pois possuem macro e micronutrientes essenciais para o crescimento das crianças. Além disso, esse tipo de alimento permite que a Administração os armazenem de forma segura por longos períodos, garantindo a continuidade das refeições, facilidade logística e estabilidade do cardápio.

Sabe-se que a alimentação saudável é primordial para os alunos em idade escolar, pois é capaz de evitar ou diminuir déficits, carências e excessos nutricionais, além de melhorar o aproveitamento escolar. Pensando nisso, são elaborados também cardápios para alunos que apresentam necessidades especiais de alimentação, criando, assim, a necessidade de se ter nos estoques das Unidades de Ensino Municipais, esse tipo de alimento.

O fornecimento alimentação saudável e variada é de suma importância para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Santa Bárbara, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar



e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, durante o ano letivo.

Por fim, cumpre esclarecer que no ano de 2025 foi realizado o Processo 092/2025, Pregão 029/2025, cujo objeto era a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, ocasião em que vários itens ficaram desertos. Esses itens foram mais tarde adquiridos no Processo 121/2025, Pregão 046/2025. Houve nova aquisição no Processo 205/2025, 076/2025, nesse caso restou deserto o item leite condensado. Desse modo, a presente contratação visa o abastecimento do estoque da Secretaria Municipal de Educação e também a aquisição de item deserto no certame anterior.

À vista do que foi dito, resta demonstrada a necessidade da contratação, bem como o interesse público envolvido, já que a presente contratação tem por fim garantir elaboração dos cardápios de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE visando o fornecimento de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável de todo o alunado municipal, que engloba os ensinos parcial, integral e creche.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverão participar desta licitação, fornecedores especializadas no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, conforme legislação vigentes e exigências contidas no edital, como a execução da atividade pertinente e compatível com o objeto descrito, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa, atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas no edital e apresentar os documentos exigidos para a habilitação. Os alimentos devem estar dentro do prazo de validade, devem estar embalados conforme regulamentação da ANVISA, os produtos devem apresentar os ingredientes, especificações e qualidades exigidas no edital, somado a isso a gramatura deve ser respeitada. Além disso, os alimentos devem estar em bom estado de conservação, isentos de fermentação, mofo, parasitos e detritos animais, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Levantamento de Mercado consiste em fazer um estudo de mercado com o fim de buscar soluções para a problemática apontada na “Descrição da Necessidade da Contratação”. No caso em apreço, esse estudo de mercado se mostra desnecessário, sendo dispensado nos termos do § 2º, do artigo 18, da nº Lei 14.133/2021, por se tratar de uma contratação que tem como objeto a aquisição de itens relativamente simples, comprados anualmente pela Administração Pública, cotados com frequência, o que contribui para a experiência prática crescente, e, conseqüentemente, para o conhecimento das características dos produtos que



melhor atendam aos padrões de qualidade pleiteados pela Administração, se mostrando desnecessária a realização de estudo comparativo aprofundado relativo aos diversos produtos disponíveis no mercado. Soma-se a isso o fato de que pretende adquirir itens frustrados no Pregão nº 076/2025, tornando-se dispensável a busca de opções do mercado, já que essa etapa foi realizada em processos anteriores. Sendo assim, não há soluções a serem apontadas.

Por fim, cumpre ressaltar, que de acordo com o Estudo Técnico Preliminar realizado em razão do Processo Administrativo nº 205/2025, Pregão nº 076/2025, observou-se que, diante da necessidade de compra de gêneros alimentícios não perecíveis, os órgãos públicos realizam suas contratações através de procedimento licitatório próprio, seja para aquisição fixa ou para registro de preços, não havendo, de modo geral, variação nas soluções encontradas, sendo possível verificar o uso da modalidade pregão como metodologia viável e vantajosa para Administração, citando como exemplo, o processo anterior.

À vista de tudo que foi dito, está justificada a ausência da elaboração do Levantamento de Mercado para presente contratação.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os aspectos da contratação se mantêm iguais ao certame anterior, a saber: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos não perecíveis, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, durante o ano letivo, por meio da modalidade na modalidade PREGÃO. A Empresa contratada deverá atender os seguintes requisitos, de forma a atender os interesses da Administração:

O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser efetuado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento;

A entrega deverá ser parcelada de acordo com o pedido feito pelo Setor de Alimentação Escolar;

Os materiais deverão ser entregues no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N - Centro, Santa Bárbara, MG, no horário de 7:00 às 10:00 e de 13:00 às 15:00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

Na entrega de todos os produtos deverão ser observadas a qualidade, data de fabricação e prazo de validade;

A carga, transporte e descarga ficam por conta do fornecedor. Os produtos que estiverem danificados no momento da entrega serão devolvidos;

Só serão aceitas as mercadorias entregues de acordo com as especificações do objeto do contrato e quantidades expressas na ordem de fornecimento;

Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os mesmos num prazo máximo de 24 horas



após a devolução.

A Contratante deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

A Contratante deverá efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao recebimento definitivo da nota fiscal do fornecimento.

Modificar unilateralmente o instrumento oriundo deste certame para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Contratado;

Rescindir unilateralmente o instrumento unindo desse certame nos casos especificados de acordo com a Lei 14133/2021;

A Contratante deverá aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os itens e quantitativos foram baseados em processos anteriores, a saber: Processo nº 092/2025, Pregão nº 029/2025; Processo nº 121/2025, Pregão nº 046/2025; Processo nº 205/2026, Pregão nº 076/2025. A quantidade total solicitada foi baseada na quantidade média para atender todos os alunos das escolas municipais atendidas, no consumo médio obtido nos contratos anteriores. Somado a isso terá a inauguração da terceira Creche Municipal, de forma que foram consideradas também as novas vagas que serão disponibilizadas nesse novo espaço.

A estimativa das quantidades também levou em consideração os valores contidos no Manual de per capita para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*, ao qual traz as estimativas da recomendação diária dos alimentos para cada aluno, vejamos: Açafrão 0,5g para alunos até 3 anos (Creches) ; 1g para alunos de 3 a 4 anos (Pré-escola); 2g alunos 6 a 15 anos (Fundamental) e 2g para alunos do EJA; Achocolatado em pó 7, 10 e 15g (exceto creches); Alho triturado: 2g (creches e pré-escola), 3g (ensino fundamental); e 5 g (EJA); Ameixa seca 80, 90 e 100 g; Amendoim Torrado 5, 10 e 20 g; Arroz agulhinha 30 e 50 g; atum ralado 30, 40 e 60 g; azeite de oliva extra virgem 3, 4 e 8 g; batata palha 20, 25 e 50 g (exceto creches); Biscoito água e sal, biscoito maisena, biscoito rosquinha, biscoito salgado integral, biscoito salpet e biscoito maria 20 e 30 g; biscoito polvilho e biscoito papa ovo 15, 20 e 30 g; Canjiquinha 30 g; chocolate em pó 50 % 20 g (exceto creches); Corante 1 g; Doce de leite s/ lactose 20, 33 e 66 g; Extrato de Tomate 5, 7, 10 e 15 g; Farinha de Arroz 15 e 20 g; Farinha de aveia 20, 30 e 60 g; Farinha de mandioca, milho e trigo 10, 15, 30 e 35 g; Feijão carioquinha, Preto e Vermelho 15, 20, 32 e 40 g; Fubá 10, 15, 30 e 35 g; Leite de soja em pó 13g e 26g; Leite em pó s/ lactose 15 e 30 g; Leite UHT integral 80, 120, 150 e 200 ml; Louro 0,1 g; Macarrão de arroz, espaguete, padre nosso, parafuso e parafuso tricolor 20, 40 e 50 g; Milho para pipoca 25, 30, 65 e 80 g; milho verde 20, 50 e 60 g; Óleo de Soja 4, 7 e 8 g; Orégano 1 e 2 g; Pão bisnaguinha e pão s/ glúten 25, 50 e 75 g; Salsa desidratada 1g; Sardinha em lata 25, 30, 40 e 52 g; Seleta de legumes 20. 30, 40 e 50 g; Suco de caju, goiaba e manga 20, 40 e 60 g; Trigo p/ quibe 20, 25 e



30 g; Vinagre de álcool 5 e 10 g; leite condensado 15 g e 40 g.

Além disso as atualizações preconizadas nesta resolução, estão em consonância com as recomendações gerais para uma alimentação adequada e saudável propostas pela nova versão do Guia Alimentar para a População Brasileira (BRASIL, 2014).

No que se refere aos itens bebida de soja, doce de leite s/ lactose, farinha de arroz, leite em pó sem/ lactose, macarrão de arroz e pão s/ glúten são alimentos que são usualmente utilizados em cardápios para crianças com necessidades especiais quanto à alimentação. A quantidade a ser comprada é bem inferior, pois são poucos alunos que apresentam restrições alimentares, comprovadas por laudo médico. O aumento das quantidades de alguns itens se dá pelo aumento de alunos nas escolas já atendidas e, somado a isso, está previsto a inauguração de uma terceira Creche Municipal ainda este ano.

Por derradeiro, no que diz respeito ao quantitativo estimado para o açafraão, por se tratar de um tempero que não havia sido adquirido em outra licitação, foi feito um cálculo com base no número de refeições realizadas nas unidades de ensino municipais, na quantidade de alunos a serem servidos e no Manual de Per Capita para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

As quantidades solicitadas serão:

Açafraão (100 g) 500 pacotes ; Achocolatado em pó (400 g) 1400 pacotes; Alho triturado (1kg) 700 potes; Alho triturado (200g) 300 potes; Ameixa seca (200 g) 100 unidades; Amendoim Torrado (500 g) 400 unidades; Arroz agulhinha (5 kg) 4000 unidades; atum ralado (170 g) 4000 unidades; azeite de oliva extra virgem (500 ml)- 500 vidros; batata palha (1 kg) 1000 pacotes; batata palha (300 g) 200 pacotes; Bebida de Soja (1 L), 100 unidades; Biscoito água e sal (300 g) 1000 pacotes; biscoito maisena (400 g) 2500 pacotes, biscoito rosquinha (600 g) 3000 pacotes, biscoito salgado integral (160 g) 600 pacotes, biscoito salpet (200 g) 1000 unidades e biscoito maria (400 g) 2000 pacotes; biscoito polvilho (100 g) 1500 unidades; biscoito papa ovo (150 g) 1500 unidades; Canjiquinha (500 g) 1000 unidades; chocolate em pó 50 % (200 g) 600 unidades; Corante (500 g) 1500 unidades ; Doce de leite s/ lactose (350 g) 100 unidades; Extrato de Tomate (350 g) 6000 unidades; Farinha de Arroz (1 kg) 100 unidades; Farinha de aveia (250 g) 150 pacotes; Farinha de mandioca (1 kg) 800 pacotes; Farinha de milho (1 kg) 500 unidades; Farinha de trigo (1 kg) 1500 unidades; Feijão carioquinha (1 kg) 6000 pacotes; Feijão Preto (1 kg) 1200 unidades; Feijão Vermelho (1 kg) 4000 unidades; Fubá (1 kg)- 1200 pacotes; Leite em pó s/ lactose (300 g) 1000 pacotes; Leite UHT integral (1 l) 3000 unidades; Louro (15 g) 100 pacotes; Macarrão de arroz (500 g) 200 unidades; Macarrão espaguete (500 g) 2000 unidades; Macarrão padre nosso (1600 unidades); Macarrão Parafuso (500 g) 2000 unidades; Macarrão parafuso tricolor (500 g) 1000 unidades; Milho para pipoca (500 g) 400 pacotes; milho verde (200 g) 400 latas; Milho verde (1,7 kg) 400 latas; Óleo de Soja (900 ml) 2500 unidades; Orégano (500 g) 500 unidades; Pão bisnaguinha (300 g) 1000 pacotes; Pão s/ glúten (200 g) 50 unidades; Sardinha em lata (125 g) 2000 latas; Salsa desidratada (1kg)



200 unidades; Salsa desidrata (10 g) 100 unidades; Seleta de legumes (170g) 300 Latas; Seleta de legumes (1,7 kg) 600 Latas; Suco de caju (500 ml) 1500 garrafas; Suco de goiaba (500 ml) 1500 garrafas; Suco de manga (500 ml) 1500 garrafas; Trigo p/ quibe (500 g) 100 pacotes; Vinagre de álcool (750 ml) 2000 unidades; Leite condensado (395 g) 1600 unidades.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto aos alimentos desta licitação, buscou-se licitações anteriores da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a saber:

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG em licitação realizada no ano de 2025, Pregão nº 46/2025, PRC nº 121/2025 adquiriu: Chocolate em pó 50 % cacau (200g) R\$ 13,90; Louro (15 g) R\$ 3,42; Ameixa seca (200g) R\$ 12,40; Pão s/ glúten (200g) R\$ 19,07; Achocolatado (400g) R\$ 3,85 Milho verde (1,7 kg) R\$ 24,80; Óleo de Soja (900 ml) R\$ 8,24; Orégano (500g) R\$ 24,80; Trigo para quibe (500 g) R\$ 4,89; Farinha de Aveia (250g) R\$ 6,79; Macarrão Espaguete (500 g) R\$ 2,30; Batata Palha (1 kg) R\$ 21,88; Macarrão de arroz (500 g) R\$ 10,48; Amendoim Torrado e moído (500 g) R\$ 9,00; Feijão Carioquinha(1kg) R\$ 4,85; Fubá (1 kg) R\$ 3,25; Suco de Goiaba (500 ml) R\$ 4,70; Biscoito Maisena R\$ 3,40; Canjiquinha (500g) R\$ 1,50; Corante (500 g) R\$ 4,50; Farinha de mandioca (1 kg) R\$ 2,95; Farinha de Milho (1 kg) R\$ 3,00; Farinha de Trigo (1 kg) R\$ 3,85; Feijão Preto (1 kg) R\$ 3,85; Macarrão Parafuso (500 g) R\$ 2,00; Milho p/ pipoca (500 g) R\$ 2,70; Sardinha (125 g) R\$ 4,05; Suco de Caju (500 ml) R\$ 2,40; Suco de Manga (500 ml) R\$ 3,80; Doce de leite s/ Lactose (350 g): 18,10; Farinha de arroz (1 kg) R\$ 11,98.

Em outra licitação realizada no ano de 2025, Pregão nº 29/2025, PRC nº 92/2025, a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG adquiriu: Azeite de Oliva R\$ 35,00; Atum R\$ 7,90; Biscoito Polvilho (100g) R\$ 3,40; Arroz (5kg) R\$ 17,00; Extrato de Tomate (350g) R\$ 2,65; Milho Verde (200g) R\$ 2,48; Biscoito salgado integral (162g) R\$ 5,50; Biscoito água e sal R\$ 3,20; Biscoito Maria (400g) R\$ 3,45; Biscoito rosquinha 600 g (R\$ 5,90); Biscoito Salpet (200g) R\$ 3,55; Biscoito Papa Ovo R\$ 6,00; Feijão Vermelho R\$ 8,00; Leite UHT integral R\$ 4,70; Macarrão Padre Nosso R\$ 2,20; Macarrão Parafuso Tricolor R\$ 4,30; Vinagre de álcool R\$ 2,08; Leite em pó sem/ Lactose R\$ 19,00; Batata palha 300g R\$ 8,99.; Leite de Soja R\$ 29,18; Pão bisnaguinha R\$7,40.

Em pesquisa de preço do alho triturado s/ sal (200g) no site eletrônico da Temperex industria e comercio de produtos alimenticios ltda - CNPJ: 85.385.474/0001-51(<https://loja.temperex.com.br/alho-triturado-200g?srltid=AfmBOoqh37jDKTSeTYP57dXpywJC2YsWOtSmj70llf16pjG-vmG3GOiX>) , o valor encontrado foi de R\$ 5,23 a unidade.

A Prefeitura Municipal de Jaguará do Sul em licitação realizada no ano de 2025, Pregão nº 013/2025, adquiriu Alho Triturado s/ sal (1 kg) pelo valor de R\$22,86.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”, inscrito no CNPJ



08.996.378/0001-07, em edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025 adquiriu seleta de legumes (170g) por R\$ 6,66 a unidade.

Em pesquisa de preço do produto seleta de legumes (1,7 kg) no site eletrônico da Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03 ([https://www.amazon.com.br/Seleta-Legumes-1-7Kg-Predilecta/dp/B0FBCF925J/](https://www.amazon.com.br/Seleta-Legumes-1-7Kg-Predilecta/dp/B0FBCF925J/?ref=asc_df_B0FBCF925J?mcid=cf175ec07dd331c4935e96173fad84f0&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964583494&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=9193367743174812094&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlocint=&hvlocphy=9210375&hvtargid=pla-2451190769913&pssc=1&language=pt_BR&gad_source=4) ref=asc_df_B0FBCF925J?mcid=cf175ec07dd331c4935e96173fad84f0&tag=googleshopp00-

20&linkCode=df0&hvadid=709964583494&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=9193367743174812094&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlocint=&hvlocphy=9210375&hvtargid=pla-2451190769913&pssc=1&language=pt_BR&gad_source=4) o valor encontrado foi de R\$ 31,00 a unidade.

A Prefeitura de Francisco Dumont/MG, em licitação realizada no ano de 2025, Pregão presencial nº013/2025, adquiriu Salsa desidratada (10g) pelo valor de R\$3,07.

Em pesquisa online no site da empresa Armazém São Vito (https://www.saovito.com/?gad_source=1&gad_campaignid=8023274600&gbraid=0AAAAADcbtW5WLakoGd5zGSzfa_St4Acdbd&gclid=EAlaIqobChMI7ZOT6JW9kgMVgl9IAB1IQTCEAAYASAAEgKANfD_BwE) inscrita no CNPJ 15.083.332/0001-54, comercializa Salsa desidratada (1 kg) no valor de R\$26,67.

A Prefeitura de Santa Bárbara-MG em licitação realizada neste ano de 2026, Pregão 76/2025 e PRC 205/2025 licitou o leite condensado no valor de R\$ 5,94, totalizando R\$ 9504,00.

Dessa forma, a estimativa do gasto total com os alimentos não perecíveis para esta licitação seria em torno de R\$507.884,00 (quinhentos e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Trata-se de um objeto parcelado, possui natureza divisível em razão disso foi dividido em sessenta itens.

O objeto será dividido em itens, visto que a aquisição na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item é mais vantajosa, pois permite que muitos fornecedores possam participar da licitação, além de garantir ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, possibilitando a competição entre empresas de qualquer estado.

Os itens deverão ser entregues de acordo com a demanda, que normalmente ocorre mensalmente, de acordo com o cardápio planejado e consumo dos alunos atendidos, uma vez que se trata de gêneros alimentícios não perecíveis e o objeto é composto por itens divisíveis, de acordo com as especificações pré estabelecidas.

Além disso, o objeto deverá compor o cardápio ao longo de todo o período letivo conforme as recomendações da lei 11947/2009, que dispõe sobre o atendimento da



alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Não é possível a aquisição dos itens de uma única vez, pois o dimensionamento do espaço para armazenamento não comporta o total dos itens que serão licitados.

Dessa forma, conclui-se que o critério de julgamento se mantém igual ao dos processos anteriores.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes. Verificam contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda, a saber:

- Pregão Eletrônico nº 77/2025 (aquisição de gêneros alimentícios perecíveis- carnes);
- Pregão Eletrônico nº 78/2025 (aquisição de gêneros alimentícios - pães);
- Pregão Eletrônico nº 04/2026 (aquisição de hortifrutigranjeiros).
- Chamada Pública nº 1/2026 (aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar);
- Pregão Eletrônico nº 20/2025 (aquisição de gêneros alimentícios (laticínios) perecíveis);
- Pregão Eletrônico nº 22/2025 (aquisição de materiais de acondicionamentos para produtos da merenda escolar);
- Pregão Eletrônico nº 05/2025 (aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis);
- Pregão Eletrônico nº 29/2025 (aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis);
- Pregão Eletrônico nº 46/2025 (aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis);
- Pregão Eletrônico nº 62/2025 (aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis);
- Pregão Eletrônico nº 76/2025 (aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis);

IX - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A efetivação da referida contratação fomenta a entrega de alimentos não perecíveis para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, durante o ano letivo.

Essas ações estão incluídas no Calendário Escolar de 2026, e previstas no orçamento do Plano Anual de Compras.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação os seguintes efeitos: Alimentação nutricionalmente completa e de qualidade, com ênfase na alimentação saudável e balanceada que atenda às necessidades dos alunos das escolas municipais; contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis e o desenvolvimento integral dos alunos; promover a igualdade, garantindo que todos os alunos tenham acesso a alimentos, além de ser um apoio importante para as famílias, especialmente aquelas que podem ter dificuldades na garantia desses alimentos todos os dias.



XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para esta solução não há necessidade de intervenção de ordem estrutural, haja vista que o Setor de Alimentação já possui estrutura para o armazenamento adequado dos itens, como pallets e prateleiras, conforme exigido pela RDC nº 216, de 15 de setembro de 2024, que dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviço de alimentação.

A única providência a ser tomada pela administração será o destacamento de servidor para atuar como fiscal do contrato e receber os itens, sendo desse servidor a responsabilidade de garantir que os produtos tenham um acondicionamento correto, ou seja, sem comprometer a sua qualidade, servidor para a distribuição do objeto e outro servidor para realizar a fiscalização da entrega dos itens.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Mantém-se conforme estudo feito nos processos anteriores, pois são considerados de baixo impacto uma vez que o lixo produzido, em sua maioria são plásticos e papelão, que são encaminhados a reciclagem e/ou dispensados em containers de coleta seletiva.

XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, com entrega parcelada se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente, é a solução mais apropriada para atender as Unidades de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

A decisão foi fundamentada em uma análise detalhada das necessidades e das condições oferecidas pelo mercado. Considerando que existe previsão orçamentária disponível para a contratação desse produto no exercício corrente; que a contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico, estratégico conforme demonstra o estudo; que as quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista; que a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2026.

Lucinéia Imaculada Valadares Damásio
Secretaria Municipal de Educação
Ordenador da despesa.

Camila Fonseca de Paula
Nutricionista

Milena Campos Mendes
Nutricionista



ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos não perecíveis, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no período de 12 meses, conforme o disposto no art. 26, da Resolução/ FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, da Resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 e a Lei 14.133/21.

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

2. DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10

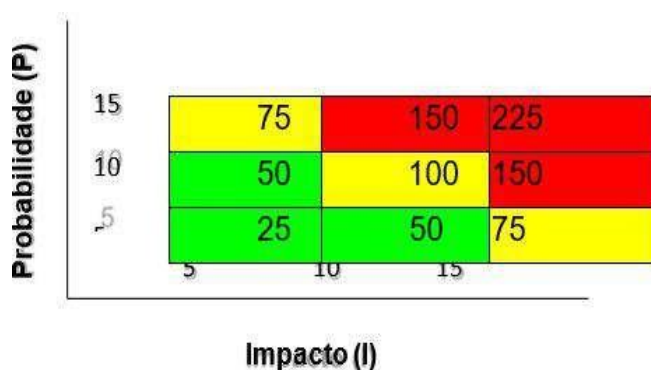


Alto	15
------	----

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas ao novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e irá direcionar as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.



3. ÁREAS ENVOLVIDAS

- Secretaria de Educação - Equipe do Setor da Alimentação Escolar
- Secretaria de Administração Pública
- Procuradoria Geral

4. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

► Risco 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação

- a. Probabilidade: Média
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Não execução do objeto proposto.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento e apoio junto ao setor de Compras e Procuradoria.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
----------------------	--------------



Cancelamento da entrega	Setor de Alimentação Escolar
-------------------------	------------------------------

► **Risco 2: Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos.**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: ausência de serviços essenciais à execução do objeto.
- d. Classificação: Técnica.
- e. Ações de Prevenção

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Cancelamento ou revogação e republicar a dispensa	Autoridade competente
Cancelamento do item impreciso	Autoridade competente

► **Risco 3: Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.**

- a. Probabilidade: Baixo



- b. Impacto: Alto
- c. Aquisição mais vantajosa à Administração.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção

Ação Preventiva	Responsáveis
Realização de Estudo Técnico Preliminar acurado	Setor de Alimentação Escolar
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Revalidar a pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Cancelar ou revogar e republicar a dispensa	Autoridade competente

► **Risco 4: Não aprovação do termo de referência**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Não ser possível realizar a contratação e executar o objeto
- d. Classificação: Política, interna, jurídica orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/2890-E419-3858-CE1B> e informe o código 2890-E419-3858-CE1B



Ação Preventiva	Responsáveis
Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Impedimento da execução e cancelamento do objeto	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

► **Risco 5: Recusa da vencedora em assinar a ata de registro de preços**

- a. Probabilidade: Baixa
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Atraso na efetivação da contratação.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades de negócio e com preços e prazos factíveis para o mercado.	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

f. Ação de Contingência:

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbarang.1doc.com.br/verificacao/2890-E419-3858-CE1B> e informe o código 2890-E419-3858-CE1B



Ação de Contingência	Responsáveis
Convocar a próxima empresa classificada para assumir a ata de registro de preços	Autoridade competente
Abrir processo de sanção.	Autoridade competente

► **Risco 06: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Dispensa fracassada
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Acompanhamento das apresentações de propostas. Analisar o risco de falha na execução da ata por oferecimento de preços inexequíveis	Equipe de planejamento da contratação e setor de compras
Realizar análise crítica dos preços propostos. Realizar ampla pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da contratação e setor de compras

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
----------------------	--------------

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/2890-E419-B858-CE1B> e informe o código 2890-E419-B858-CE1B



Promover abertura de diligência solicitando que a empresa comprove a exequibilidade dos preços propostos.	Pregoeiro
Desclassificar empresa caso haja comprovação da exequibilidade dos preços.	Autoridade competente
Convocar a próxima empresa classificada para assumir a ata de registro de preços.	Autoridade competente

► **Risco 07: Apresentação de recurso**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Médio
- c. Dano: Atraso na contratação
- d. Classificação: Interna e Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realizar adequada instrução processual	Equipe de planejamento da contratação, setor de compras e Autoridade competente
Realizar boa condução do certame	Pregoeiro

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbarang.1doc.com.br/verificacao/2890-E419-3858-CE1B> e informe o código 2890-E419-3858-CE1B



► **Risco 08: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada**

- a. Probabilidade: Médio
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Não disponibilização da solução desejada.
- d. Classificação: Externa
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscal e Ordenador das Despesas
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir a ata e convocar a próxima empresa classificada	Autoridade competente
Realizar pagamento conforme resultado	Fiscal e Ordenador das Despesas

► **Risco 09: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão da ata; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.
- d. Classificação: Interna e jurídica
- e. Ações de Prevenção:



Ação Preventiva	Responsáveis
Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Equipe de planejamento da Contratação e Setor de Compras.
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e Previdenciárias	Fiscal e Ordenador das Despesas

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Autoridade competente
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Fiscal e Ordenador das Despesas
Abertura de processo sancionatório	Fiscal e Ordenador das Despesas

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Lucinéia Imaculada Valadares Damásio
Secretária Municipal de Educação
Ordenador da despesa

Camila Fonseca de Paula
Nutricionista



Milena Campos Mendes
Nutricionista

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos

RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	10	15	150	ALTO
02	Falta de clareza ou erro na descrição dos objetos a serem adquiridos	5	15	75	MÉDIO
03	Não realizar ampla pesquisa de mercado durante o estudo técnico preliminar da contratação.	5	15	75	MÉDIO
04	Não aprovação do termo de referência	5	15	75	MÉDIO
05	Recusa da vencedora em assinar a ata de registro de preços	5	5	25	BAIXO
06	Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado	5	15	75	MÉDIO
07	Apresentação de recurso	10	10	100	MÉDIO

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbara.mg.gov.br/verificacao/2890-E41B-3858-CE1B> e informe o código 2890-E41B-3858-CE1B



08	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	10	15	150	ALTO
09	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada	5	5	25	BAIXO



ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

TERMO DE REFERÊNCIA COMPARTILHADO

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, além de eventos, reuniões e alimentação dos participantes da Festa do Trabalhador Rural.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Descrição detalhada:

ITEM	COD. INT.	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	30659	200	Pct	BATATA PALHA - 300 G Batata palha embalagem 300g - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 300 g, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.
2	30660	1300	Pct	BATATA PALHA- 1 KG BATATA PALHA EMBALAGEM 1KG - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 1 KG, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.



3	30662	625	UNID	CHOCOLATE PÓ 50 % CACAU- 200 G Chocolate em pó solúvel, - 50% cacau. Embalagem 200g. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes. Sem glúten. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
4	30663	100	UNID	DOCE DE LEITE S/ LACTOSE-350G Doce de leite zero lactose. Composto por leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
5	30667	120	PCT	LOURO - 15G Folha de louro desidratada. Isenta de sujidades, mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
6	30671	1530	UNID	BISCOITO POLVILHO 100 GR Biscoito de polvilho: biscoito assado à base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose. Pacote com peso mínimo de 100 gramas. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais
7	30674	100	KG	FARINHA DE ARROZ- 1 KG Farinha de arroz obtida através da moagem de grãos, de cor branca, aspecto de pó fino homogêneo, sem sujidades ou impurezas, produto sem glúten. Embalagem de 1 kg. Ex.: Urbano ou similar. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.



8	30676	100	UND	LEITE DE SOJA - 300 G Leite de soja: Leite de soja elaborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Lata de 300 gramas. Validade mínima 90 dias. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.
9	30678	100	UNID	AMEIXA SECA- 200 G Ameixa seca sem caroço, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 200 g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos. O produto deverá estar dentro do prazo de validade
10	30679	50	UNID	PÃO S/ GLÚTEN - 200G Pão isento de glúten e de lactose; com teor máximo de 300mg de sódio a cada 50g de produto; O produto deverá estar dentro do prazo de validade Embalagem plástica com no mínimo 200g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.
11	30680	200	UNID	MACARRÃO DE ARROZ - 500 G Macarrão de arroz tendo como ingredientes apenas farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Pacotes de 500g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.
12	35495	1920	Pct	ACHOCOLATADO PÓ PACOTE DE 400GR Em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.



13	35496	600	Pct	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO – 500G Sem casca- embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação e validade visíveis O produto deverá estar dentro do prazo de validade. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
14	35499	4800	Pct	ARROZ AGULHINHA TIPO 1- 5KG Beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação, mofo, parasitos e detritos animais, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Quanto ao aspecto: grãos íntegros, cor branca polida, inodoro e sabor próprio. Data de fabricação e validade visíveis. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.
15	35503	2960	Pct	BISCOITO MAISENA Embalagem c/ no mínimo 375 g, consistência crocante, biscoito inteiro e sem corantes artificiais, embalagem plástica atóxica. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
16	35506	1300	Pct	CANJQUINHA DE MILHO- C/ 500 GR Canjiquinha amarela c/ 500 gr. A canjiquinha deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. O produto deverá estar



				dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
17	35509	1550	Pct	CORANTE- 500 GR COLORÍFICO Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter estranhas à sua composição normal. O rótulo deverá trazer a denominação "colorífico". Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
18	35512	6600	Unid.	EXTRATO DE TOMATE - 350 g Lata ou sachê com no mínimo 340 g. Extrato de Tomate, concentrado produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser embalado em latas de folha de flandres com capacidade para até 350 g, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. Embalagem secundária: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá estar dentro do prazo de validade. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.



19	35513	1000	kg	FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG Pacote de polietileno transparente de 01 kg. Classificação: GRUPO: seca (produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, descascadas, trituradas, raladas, moídas, prensadas, desmembradas, peneiradas, secas à temperatura adequada, podendo novamente ser peneirada e ainda beneficiada); CLASSE: fina (quando 100% -cem por cento- do produto passar através da peneira com abertura de malha de 2 mm -dois milímetros- e ficar retida em até 10% -dez por cento-, inclusive, na peneira com abertura de malha de 1 mm -um milímetro); TIPO: 1 (teor de amido maior ou igual a 86%, teor de cinzas menor ou igual a 1,4%, fibra bruta menor ou igual a 2,3%, isenta de matéria estranha, características sensoriais normais). A farinha de mandioca deverá se apresentar com umidade inferior a 13% Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1kg e reembalados em fardos de plásticos reforçados. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
20	35514	600	kg	FARINHA DE MILHO BIJU - 1KG Grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Grupo Seca subgrupo bijusada, Tipo I. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria – prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas – Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg e reembalados



				em fardos de plásticos reforçados. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
21	35515	1800	kg	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - 1KG Farinha de trigo especial ou de primeira com fermento. Características técnicas: Tipo I. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida nem rançosa. Especificidades de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de polietileno transparente atóxico, bem vedada, contendo 1kg. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais
22	35516	6500	Pct	FEIJÃO CARIOQUINHA C/ 01 KG Tipo I- carioca novo c/ 01 kg. Classificação: GRUPO: I - Feijão Comum (Grãos provenientes da espécie Phaseolus vulgaris L); CLASSE: Cores (produto que contém, no mínimo, 97,00% -noventa e sete por cento- de grãos da classe cores, admitindo-se até 10,00% -dez por cento- de outras cultivares da classe cores, que apresentem contraste na cor ou no tamanho); TIPO: 1 Os grãos devem estar maduros, são, limpos e secos em pacote de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mau estado de conservação, odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, inviabilizando a sua utilização para o uso proposto. O produto não poderá apresentar mais que 14% de umidade. A cocção em panela de pressão por 45 minutos no máximo e, logo após apresentar grãos



				intumescidos e de aspectos homogêneos. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor, reembalados em fardos de plásticos reforçados. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº. 6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
23	35517	1700	Kg	FEIJÃO PRETO TIPO I C/ 01 KG Classificação: GRUPO: I - Feijão Comum (Grãos provenientes da espécie Phaseolus vulgaris L); CLASSE: Preto (produto que contém, no mínimo, 97,00% -noventa e sete por cento- de grãos de coloração preta; TIPO: 1. Os grãos devem estar maduros, são, limpos e secos em pacote de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mau estado de conservação, odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização para o uso proposto. O produto não poderá apresentar mais que 14% de umidade. A cocção em panela de pressão por 45 minutos no máximo e, logo após apresentar grãos intumescidos e de aspectos homogêneos. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor, reembalados em fardos de plásticos reforçados. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos



				correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº.6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº.6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
24	35518	1450	Pct	FUBÁ - 01 KG FUBÁ DE MILHO C/ 01 KG de milho ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem pacotes de 1,0 kg, reembalados em fardos de 20 kg cada. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
25	35523	2800	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE - C/ 500 G Massa de sêmola pura. Macarrão ESPAGUETE, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%,



				livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo a vitamina A, complexo B, nicotinamida (pp) e ferro. Ao serem postos em água não deverão turvá-la antes da cocção. Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500 g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
26	35524	2800	PCT	MACARRÃO PARAFUSO - 500G Massa de sêmola pura. Macarrão tipo massa cortada em forma de PARAFUSO, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo a vitamina A, complexo B, nicotinamida (pp) e ferro. Ao serem postos em água não deverão turvá-la antes da cocção. Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.



27	35525	560	PCT	MILHO P/PIPOCA C/500 GR Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500g. O produto deverá estar dentro do prazo de validade.
28	35526	400	LATA	MILHO VERDE - 1,7 KG. Milho verde em conserva, lata de 1,7 kg drenado e 3,1 kg líquido, não poderá apresentar amassado, estufamento ou ferrugem. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais
29	35527	900	LATA	MILHO VERDE - 200 G Em conserva, lata ou sachê com 200g. Não poderá apresentar amassado, estufamento ou ferrugem. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais
30	35529	3500	UNID	ÓLEO DE SOJA 900 ML O Óleo de soja deverá apresentar as seguintes características: Límpido e isento de impurezas; Odor e sabor característico do produto; Cor característica do produto. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº.6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela



				garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº.6268/2007. Embalagem em PETs de 900ml intactas reembaladas em caixas de papelão com 20 latas cada ou PETs. (embalagem de polietileno tereftalato rígida) O produto deverá estar dentro do prazo de validade. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
31	35530	250	PCT	ORÉGANO DESIDRATADO - 500G Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Embalagem com 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
32	35533	2600	LATA	SARDINHA EM LATA - 125G Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá estar dentro do prazo de validade.
33	35534	1500	GF	SUCO DE CAJU- CONCENTRADO - C/ 500 ML Sabor caju p/ preparo de refrescos c/ 500 ml Rotulagem Nutricional Obrigatória. Sabor de CAJÚ. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.



34	35535	2200	GF	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO C/ 500 ML Sabor goiaba p/ preparo de refrescos c/ 500 ml Rotulagem Nutricional Obrigatória. Sabor de GOIABA. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
35	35536	2200	GF	SUCO DE MANGA CONCENTRADO C/ 500 ML Sabor manga p/ preparo de refrescos c/ 500 ml Rotulagem Nutricional Obrigatória. Sabor de MANGA. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. O produto deverá estar dentro do prazo de validade– Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
36	35539	130	PCT	TRIGO PARA QUIBE – 500 G Do tipo triguilho composto de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.
37	35541	660	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - 162 G Biscoito salgado integral, pacotes individuais com 6 unidades de 27 g. Ingredientes básicos: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal e Açúcar. O produto deverá ser entregue inteiro, crocante e a embalagem deverá estar fechada. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais. Referência: Pit Stop, Piraquê. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.



38	35542	1500	PCT	PÃO BISNAGUINHA/ MINI PÃO DOCE - 300G Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, soro de leite em pó, ovos, fermento, adoçante líquido, melhoradores de farinha e propionato de cálcio. Contém Glúten. Contém Lactose. Alérgicos: Contém ovos, derivados de trigo e leite. Pode conter: Centeio, Soja, Aveia e Cevada. Embalagem contendo 300g. Validade mínima de 2 meses após a data de entrega.
39	35543	1360	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - 300 G Biscoito salgado, tipo água e sal, pacote com 300g, composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: Lecitina de soja, melhorador de farinha e metabissulfito de sódio. Alérgicos: derivados de trigo e soja. Pode conter: Centeio, Soja, Aveia e Cevada. Contém Glúten. Embalagem contendo 300g.
40	39299	4000	Lata	ATUM RALADO EM ÓLEO Atum ralado enlatado, em óleo comestível, embalagem com mínimo de 170g, lata tipo abre fácil, rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação e validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo a Resolução 12/78, da CNNPA. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.
41	39300	500	VIDRO	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Azeite de oliva extra virgem - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500mL.



42	39301	2460	Pct	BISCOITO TIPO MARIA - 400 G Biscoito doce tipo Maria. Condicionado em embalagem adequada. O produto não deverá apresentar excesso de dureza, estar quebradiço, e conter corantes artificiais. Acondicionado em embalagem dupla de polietileno, atóxica, contendo 400 g, que deverá apresentar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.
43	39302	1600	UNID	BISCOITO PAPA OVO - 150 G Biscoito tipo papa ovo industrializado assado. Em embalagens que mantenham o produto íntegro em seu formato, sem quebras. Deve estar isento de mofo e não poderão estar murchos ou muito torrados. Aspecto crocante e macio. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Data de fabricação: máximo 30 dias.
44	39303	3425	PCTE	BISCOITO ROSQUINHA - 600 G Rosquinha doce, zero lactose, sem traços de leite na composição (Vegana), embalagem mínima 600g, sabores semelhantes a coco, banana e canela e chocolate. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpos, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. O produto deverá estar dentro do prazo de validade— Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.



				Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.
45	39304	1060	UNID	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET - 200g Composição básica de farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura vegetal, sal refinado, açúcar, açúcar invertido, e fermentos químicos. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referência: Aymoré ou Piraquê. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.
46	39305	250	PCT	FARINHA DE AVEIA-250 g Farinha de aveia produzida a partir de matéria prima de qualidade, sã, limpa, isenta de mofo e/ou caruncho, apresentando cor e características naturais. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica. No rótulo deve conter registro, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.
47	39306	4300	PCT	FEIJÃO VERMELHO - 1 KG Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica selecionado e rotulado, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo estar acondicionado em sacos transparente contendo informações nutricionais e prazo de validade. Embalagens: acondicionadas em embalagens com 1 kg. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.



48	39307	4025	Embalagem Tetrapak	LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO Leite longa vida, sem adulterações, integral com no mínimo de 3% de teor de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT em caixa cartonada Cartonada e Aluminizada. Reforçado; e número de registro carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura; de 1 litro, validade mínima de 4 meses após a data de entrega.
49	39308	2100	PCT	MACARRÃO PADRE NOSSO - 500g Macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.
50	39309	1000	PCT	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR - 500 g Macarrão picado, tipo parafuso colorido, embalagem polietileno, 500g, Macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante,



				diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.
51	39310	2200	UNID	VINAGRE DE ÁLCOOL - 750 ml Vinagre fermentado, acético de álcool e água, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.
52	39354	1000	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE C/ 300G Sem adição de açúcar, instantâneo, rico em vitaminas A e D, na tabela nutricional do produto, constante da embalagem deverá conter, para cada porção de 26 gramas: valor energético: aproximadamente 129 kcal, carboidratos: aproximadamente: 9,6 g proteínas: aproximadamente 6,7g, cálcio: aproximadamente 240 mg, sódio: aproximadamente 91 mg, contendo em sua composição emulsificante lecitina de soja. Pacote de 300g. O produto deverá estar dentro do prazo de validade. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.
53	40757	530	PCT	AÇAFRÃO-DA-TERRA (Cúrcuma longa) - 100G Conhecido também como cúrcuma, de cor amarela e brilhante. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na legislação. Durante o processo de cocção, deverá apresentar amarelo/brilhante forte. Pacotes contendo 100g. Validade mínima na data de entrega de 12 meses. Referência: Kitano, ou de qualidade equivalente ou superior.



54	40758	700	UNID	ALHO TRITURADO - 1 KG Alho triturado, puro, sem sal. Peso líquido de 01 kg. Devendo constar: data da fabricação/validade na embalagem. O produto deverá ser entregue em embalagens (potes) íntegras, rígidas, de 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Embalagem Primária deverá ser potes de polipropileno, isento de metais pesados que atendam às normas da ANVISA, com sistema de fechamento sob pressão com lacre, contendo 1kg do produto. Validade mínima na entrega: 03 meses.
55	40759	350	UNID	ALHO TRITURADO - 200g Alho triturado, puro, sem sal. Peso líquido de 200g. Devendo constar: data da fabricação/validade na embalagem. O produto deverá ser entregue em embalagens (potes) íntegras, rígidas, de 200g, devidamente registrado e rotulado. Embalagem Primária deverá ser potes de polipropileno, isento de metais pesados que atendam às normas da ANVISA, com sistema de fechamento sob pressão com lacre, contendo 200g do produto. Validade mínima na entrega: 03 meses.
56	40760	100	PCT	SALSA DESIDRATADA - 10g Salsa desidratada (ervas), embalagem de 10 g contendo dados no rótulo como peso padrão, dados da fabricante, prazo de validade, selo de inspeção municipal, estadual e/ou federal. Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.
57	40761	200	PCT	SALSA DESIDRATADA - 1kg Salsa desidratada (ervas), embalagem de 1 kg contendo dados no rótulo como peso padrão, dados da fabricante, prazo de validade, selo de inspeção municipal, estadual e/ou federal. Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.



58	40762	600	LATA	SELETA DE LEGUMES - 170g Embalagem com 170 gramas - seleta de legumes; em conserva, cozida e cortada em cubos; composta de batata, cenoura, ervilha, milho, água e sal; transportada e conservada em temperatura ambiente; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária lata de folha de flandres hermeticamente fechada; devendo ser considerado como peso o produto drenado; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;
59	40763	600	LATA	SELETA DE LEGUMES - 1,7kg Embalagem com 1,7 kg de peso drenado - seleta de legumes; em conserva, cozida e cortada em cubos; composta de batata, cenoura, ervilha, milho, água e sal; transportada e conservada em temperatura ambiente; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária lata de folha de flandres hermeticamente fechada; devendo ser considerado como peso o produto drenado; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;



60	38269	2000	UND	LEITE CONDENSADO - 395 G Composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Em embalagem tetra pack de 395g e acondicionado em caixa cartonada. Rotulagem Nutricional. Obrigatória. O produto deverá estar dentro do prazo de validade.
61	36751	400	Kg	TEMPERO CASEIRO DE ALHO E SAL - 1 KG Na proporção de 50% de alho descascado e 50% de sal. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente e resistente de 1 KG. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido de acordo com as normas da Vigilância Sanitária
62	23043	30	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - POTE 250G Tipo de embalagem: Frasco. Amido de milho geneticamente modificado como ingrediente principal. Isento de glúten, ideal para receitas inclusivas.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. Da Necessidade:

3.1.1. Da Secretaria Municipal de Educação:

Os gêneros alimentícios não-perecíveis são servidos diariamente durante os dias letivos para alunos da Rede Municipal de Educação, nas creches e nas unidades de ensino que funcionam em turno integral. São alimentos básicos e indispensáveis para compor o cardápio escolar, pois possuem macro e micronutrientes essenciais para o crescimento das crianças. Além disso, esse tipo de alimento permite que a Administração os armazene de forma segura por longos períodos, garantindo a continuidade das refeições, facilidade logística e estabilidade do cardápio.

Sabe-se que a alimentação saudável é primordial para os alunos em idade escolar, pois é capaz de evitar ou diminuir déficits, carências e excessos nutricionais, além de melhorar o aproveitamento escolar. Pensando nisso, são elaborados também cardápios para alunos que apresentam necessidades especiais de alimentação, criando, assim, a necessidade de se ter



nos estoques das Unidades de Ensino Municipais, esse tipo de alimento.

O fornecimento de alimentos variados e seguros é de suma importância para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Santa Bárbara, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, durante o ano letivo.

Por fim, cumpre esclarecer que no ano de 2025 foi realizado o Processo 092/2025, Pregão 029/2025, cujo objeto era a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, ocasião em que vários itens ficaram desertos. Esses itens foram mais tarde adquiridos no Processo 121/2025, Pregão 046/2025. Houve nova aquisição no Processo 205/2025, 076/2025, nesse caso restou deserto o item leite condensado. Desse modo, a presente contratação visa o abastecimento do estoque da Secretaria Municipal de Educação e também a aquisição de item deserto no certame anterior.

À vista do que foi dito, resta demonstrada a necessidade da contratação, bem como o interesse público envolvido, já que a presente contratação tem por fim garantir elaboração dos cardápios de acordo com às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE visando o fornecimento de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável de todo o alunado municipal, que engloba os ensinos parcial, integral e creche.

3.1.2. Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:

Os gêneros alimentícios serão utilizados no preparo da alimentação servida diariamente, durante os dias úteis, para os usuários do Centro de Segurança Alimentar vinculado ao CRAS. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, proporcionando às pessoas em situação de vulnerabilidade social acesso igualitário à segurança alimentar e nutricional, buscando a promoção da dignidade e do desenvolvimento humano sustentável.

Os Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional são equipamentos públicos, de caráter comunitário, voltados à implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. São espaços de vivência da cidadania, bem como de convivência e participação social.

São atribuições dos CRESA buscar a garantia do direito humano à alimentação adequada; favorecer a articulação de políticas públicas vinculadas à Segurança Alimentar e Nutricional; facilitar o acesso regular aos alimentos de qualidade para a população em situação de insegurança alimentar; incentivar a alimentação saudável, em quantidade suficiente e de forma sustentável; realizar ações de educação alimentar e nutricional, por meio dos programas e projetos específicos da SMDMPS sempre em consonância com o Decreto Municipal nº



3574/2018, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Santa Bárbara.

Em tempo, cabe citar que em processo licitatório anterior os itens objeto dessa contratação não foram adquiridos, resultando na necessidade de realização de nova contratação diante da necessidade da manutenção das Políticas Públicas vinculadas à Segurança Alimentar e Nutricional, faz-se necessária a realização desse novo procedimento.

3.1.3. Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:

A aquisição de alimentos não perecíveis, conforme especificado neste Termo de Referência, mostram-se necessários para assegurar a oferta regular de alimentos de qualidade, possibilitando o atendimento adequado das demandas administrativas e institucionais do Município, com observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e segurança alimentar e nutricional.

No âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte às atividades institucionais e educativas, incluindo cursos, reuniões, cerimônias oficiais e, especialmente, durante as ações de Educação Ambiental, como as desenvolvidas durante a Semana do Meio Ambiente, onde são realizadas atividades com alunos da rede municipal — como palestras, trilhas e ações educativas — com duração prolongada, tornando indispensável a disponibilização de alimentação adequada, de modo a favorecer o rendimento, a permanência e o bem-estar dos participantes.

A disponibilização de alimentos não perecíveis contribui para a organização e fluidez das atividades, evitando interrupções e deslocamentos externos, além de assegurar condições mínimas de acolhimento, concentração e produtividade dos participantes, especialmente em eventos que são realizados em horários coincidentes com períodos de alimentação.

Ademais, a Festa do Trabalhador Rural, realizada tradicionalmente no mês de agosto, demanda planejamento prévio quanto à oferta alimentar, principalmente considerando o crescimento do público participante ao longo dos anos, o que tornou inviável a manutenção do fornecimento a ser realizado exclusivamente pela comunidade local. Destaca-se, ainda, que, no mês de agosto, em virtude das temperaturas mais amenas deste período, torna-se relevante que ocorra o fornecimento de bebidas quentes, como o leite com achocolatado, contribuindo para o conforto térmico, o acolhimento e bem-estar dos participantes durante a realização do evento. Nesse contexto, a aquisição de alimentos não perecíveis pela Administração revela-se como medida necessária para garantir a adequada estrutura do evento, assegurando alimentação aos participantes, colaboradores e equipe de apoio.

Diante do exposto, a aquisição dos gêneros alimentícios descritos neste Termo de Referência mostra-se necessária e justificada, a fim de assegurar a qualidade nutricional da alimentação ofertada, o pleno atendimento às ações institucionais promovidas pelo Município e a



adequada realização da Festa do Trabalhador Rural, evento de reconhecida relevância social, cultural e econômica para Santa Bárbara.

3.2. Da Escolha da Modalidade - Pregão:

No que se refere à escolha da modalidade de licitação para a contratação pretendida, considera-se a obrigatoriedade da realização de Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, conforme preconiza o artigo 6º da Lei 14.133/2021:

“Art. 6º XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”

Dessa forma, a descrição dos bens a serem adquiridos, apresentados neste Termo de Referência, podem ser facilmente estipulados, em consonância com o disposto no artigo 6º e capítulo XIII, da Lei Federal nº 14.133 /2021. Vejamos:

“Art. 6º XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

O presente objeto é considerado de natureza comum, podendo ser descrito de maneira clara, indicando forma, quantidade, qualidade, marca e modelo, conforme os padrões usuais de mercado. Dada a presença de diversos fornecedores no mercado, evidencia-se a viabilidade da contratação por meio de licitação, utilizando a modalidade Pregão na forma eletrônica.

É importante ressaltar que a escolha do Pregão como modalidade de licitação, incluindo a busca pela proposta mais vantajosa para a administração, reflete um princípio fundamental nas contratações públicas. Essa abordagem favorece uma maior concorrência e competitividade entre as empresas prestadoras de serviço, promovendo uma seleção mais eficiente e transparente.

3.3. Da Utilização do Sistema de Registro de Preços:

Conforme Art. 6º, inciso XLV da Lei Federal 14133/2021, é recomendado a utilização do sistema de registro de preços para a futura aquisição de bens e serviços:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

Nesse mesmo sentido, o art. 2º do Decreto Municipal nº. 5523/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços dispõe:

“Art. 2º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;



II - quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
IV - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.” (grifo nosso)

Conforme o planejamento estabelecido pelas Secretarias demandantes do processo, a opção escolhida é o Sistema de Registro de Preços. Essa decisão se fundamenta no fato de que os itens em questão têm uma natureza que não permite a definição precisa do quantitativo demandado ao longo da vigência do contrato.

Destaca-se que essa abordagem traz benefícios significativos, especialmente na redução dos custos operacionais. A contratação ocorrerá apenas quando surgir a necessidade efetiva, minimizando os custos associados à manutenção contínua dos serviços relacionados ao objeto do certame.

Além disso, o registro de preços oferece a vantagem de diminuir a frequência de realização de licitações durante o exercício financeiro. Não será necessário realizar licitações a cada demanda específica, resultando em uma redução de custos operacionais e de publicidade. Essa abordagem também proporciona agilidade e otimização nas contratações públicas, uma vez que a licitação já terá sido realizada, as condições de serviços estarão ajustadas, os preços e os fornecedores estarão previamente definidos.

Dessa forma, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços demonstra uma estratégia eficiente para lidar com a imprevisibilidade da demanda, proporcionando economias substanciais e agilidade nos processos de contratação pública.

Em vista dessas considerações, relata-se não ser possível prever com antecedência os quantitativos necessários, uma vez que o número de indivíduos que usufruem da alimentação fornecida varia diariamente, levando-se em conta, também, as diferentes receitas realizadas ao longo da semana, utilizando produtos distintos.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Secretaria Municipal de Educação:

4.1.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser efetuado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);

4.1.2. A entrega deverá ser parcelada de acordo com o pedido feito pelo Setor de Alimentação Escolar;

4.1.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N - Centro, Santa Bárbara, MG, no horário de 07:00 horas às 10:00 horas e de 13:00 horas às 15:00 horas,





de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:

4.2.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada, em conformidade com a prévia solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social - SMDMPS, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);

4.2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CRAS, situado na Rua Costa Lacerda, n.º 16 – Bairro São Bernardo – Santa Bárbara/MG, no horário de **07:30 horas às 10:30 horas ou de 13:30 horas às 16:00 horas**, de segunda a sexta-feira, excetuados os feriados e pontos facultativos, conforme a necessidade da SMDMPS.

4.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:

4.3.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios não perecíveis deverá ser efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, com o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);

4.3.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, n.º 208, Parque Natural Municipal Recanto Verde, sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de Santa Bárbara/MG, no horário de 07:30 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, excetuados os feriados e pontos facultativos, conforme a necessidade da SMMAA.

4.2. Na entrega de todos os produtos deverão ser observadas a qualidade, data de fabricação e prazo de validade;

4.3. A carga, transporte e descarga, ficam por conta do fornecedor. Os produtos que estiverem danificados no momento da entrega serão devolvidos;

4.4. Só serão aceitas as mercadorias entregues de acordo com as especificações do objeto contratual e nas quantidades expressas na NAF;

4.5. Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a Promitente Fornecedor deverá repor os mesmos num prazo máximo de 24 horas após a devolução;

4.6. Poderão ser aprovadas pequenas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fornecedor, desde que não configure piora da qualidade em relação às especificações originais.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

5.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do



Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta;

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da promotente fornecedora pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução da ata de registro de preços;

5.5. Só serão aceitas as mercadorias entregues de acordo com as especificações do objeto e nas quantidades expressas na NAF;

5.6. Em caso de irregularidade não sanada pela Promitente Fornecedora, a Promitente Compradora reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções;

5.7. Todos os alimentos deverão estar acondicionados em embalagem fechada de forma a evitar a contaminação cruzada e a exposição do alimento.

6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação terá como responsáveis:

6.1.1. Gestores da Ata de Registro de Preços:

Nome: Lucinéia Imaculada Valadares Damásio

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Matrícula nº 1012088

Telefone: (31) 3832-1109

Email: gabinete.educacao@santabarbara.mg.gov.br

Nome: Larissa Stephanie Barbosa Messias.

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Matrícula: 1012088

Email: assistenciasocialsb@gmail.com

Nome: Juliano César Nascimento Xavier

Secretário Municipal

Email: gabinetemasb@gmail.com

Telefone: (31) 99979 - 5522

6.1.2. Fiscais da Ata de Registro de Preços:



Nome: Camila Fonseca de Paula - **Secretaria Municipal de Educação**

Cargo: Nutricionista

Matrícula nº 3342

Telefone (31) 3832-1109

Email: alimentacao.escolar@santabarbara.mg.gov.br

Nome: Milena Campos Mendes - **Secretaria Municipal de Educação**

Cargo: Nutricionista

Matrícula nº 12788

Telefone (31) 3832-1109

Email: alimentacao.escolar@santabarbara.mg.gov.br

Paula de Ávila Teles - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social**

Matrícula: 2643

Email: cras@santabarbara.mg.gov.br

Tel: 3832-1958

Suely Das Graças Marques - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social**

Matrícula: 3396

Email: cras@santabarbara.mg.gov.br

Tel: 3832-1958

Nome: Rosangela Eunice Santiago - **Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agropecuária**

Cargo: Assistente de Atendimento

Email: atendimentomeioambientesb@gmail.com

Telefone: (31) 99979 - 5522

6.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.



6.3. Compete ao Fiscal da ata de registro de preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata de registro de preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a Promitente Fornecedora, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.

6.4. O fiscal da ata de registro de preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. É necessário exigir amostra de algum item?

() sim (x) não

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira definidas pela Diretoria de Licitações e Contratos.

8.2. Qualificação técnica:

a. Alvará/Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da Promitente Fornecedora:

9.1.1. Efetuar a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e de acordo com as especificações licitadas;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração,



substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na ata de registro de preços;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução contratual;

9.1.9. Não serão aceitas no ato da entrega quantidades divergentes da NAF;

9.1.10. Não serão aceitos itens em embalagens danificadas, com alimentos vencidos ou estragados.

9.2. Obrigações da Promitente Compradora:

9.2.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

9.2.3. Comunicar à promitente fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da promitente fornecedora, através de servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10. SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024.



11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Promitente Fornecedora em sua proposta, no prazo de 15 (quinze) dias corridos em favor da MPEs e 30 (trinta) dias corridos para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Notas(s) Fiscais (is), devidamente conferidas e aprovadas pela Promitente Fornecedora.

11.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

11.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Promitente Fornecedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Promitente Compradora.

11.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Promitente Fornecedora, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Promitente Fornecedora.

11.5. Sobre o valor devido à Promitente Fornecedora, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.6. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.7. É vedado à Promitente Fornecedora transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

11.8. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

11.9. Deverão ser observados, ainda, os termos do Art. 145 da Lei Federal 14.133/21.

12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

12.1. Tipo da Licitação:

a) Menor preço **por item**.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações orçamentárias enumeradas abaixo do exercício de 2026 e suas correspondentes para o exercício subsequente.



SME:

Ficha 487/1501, referente à Manutenção do Programa de Alimentação Escolar- Material de Consumo-FNDE e Ficha 487/1552 referente à manutenção do Programa de Alimentação Escolar-RP- conforme orçamento para o ano de 2025 e 2026

SMDMPS:

Gênero de Alimentação

Ficha Principal 229

Desdobrada: 07

Fonte de Recurso: 1500

SMMA:

	FESTA DO TRABALHADOR RURAL	SEMANA DO MEIO AMBIENTE	EVENTOS/REUNIÕES EM GERAL DA SECRETARIA
FICHA	679 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	660	610 - Material de Consumo
DESDOBRADA	99 - Outros Materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita	99 - Outros Materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita	7 - Gêneros de Alimentação
FONTE	1500	1708	1500

15. PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

15.1. Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes:



Item	Cod. Int.	Qtd.	Unid	Descrição do Produto	Valor Unit. Estimado	Subtotal
1	30659	200	Pct	BATATA PALHA - 300 G Batata palha embalagem 300g - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 300 g, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
2	30660	1300	Pct	BATATA PALHA- 1 KG BATATA PALHA EMBALAGEM 1KG - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 1 KG, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	R\$ 27,34	R\$ 35.542,00



3	30662	625	UNID	CHOCOLATE PÓ 50 % CACAU-200 G Chocolate em pó solúvel, - 50% cacau. Embalagem 200g. Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes. Sem glúten. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	R\$ 25,13	R\$ 15.706,25
4	30663	100	UNID	DOCE DE LEITE S/ LACTOSE-350G Doce de leite zero lactose. Composto por leite integral, açúcar cristal, amido modificado, enzima lactase e conservador sorbato de potássio. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	R\$ 16,62	R\$ 1.662,00
5	30667	120	PCT	LOURO - 15G Folha de louro desidratada. Isenta de sujidades, mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 3,56	R\$ 427,20
6	30671	1530	UNID	BISCOITO POLVILHO 100 GR Biscoito de polvilho: biscoito assado à base de polvilho sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose. Pacote com peso mínimo de 100 gramas. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a	R\$ 7,53	R\$ 11.520,90



				partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais		
7	30674	100	KG	FARINHA DE ARROZ- 1 KG Farinha de arroz obtida através da moagem de grãos, de cor branca, aspecto de pó fino homogêneo, sem sujidades ou impurezas, produto sem gl úten. Embalagem de 1 kg. Ex.: Urbano ou similar. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	R\$ 14,86	R\$ 1.486,00
8	30676	100	UND	LEITE DE SOJA - 300 G Leite de soja: Leite de soja elaborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Lata de 300 gramas. Validade mínima 90 dias. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 17,81	R\$ 1.781,00
9	30678	100	UNID	AMEIXA SECA- 200 G Ameixa seca sem caroço, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 200 g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos. O produto deverá	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00



				estar dentro do prazo de validade		
10	30679	50	UNID	PÃO S/ GLÚTEN - 200G Pão isento de glúten e de lactose; com teor máximo de 300mg de sódio a cada 50g de produto; O produto deverá estar dentro do prazo de validade Embalagem plástica com no mínimo 200g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 19,93	R\$ 996,50
11	30680	200	UNID	MACARRÃO DE ARROZ - 500 G Macarrão de arroz tendo como ingredientes apenas farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante. Pacotes de 500g. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 13,58	R\$ 2.716,00
12	35495	1920	Pct	ACHOCOLATADO PÓ PACOTE DE 400GR Em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. O produto deverá estar	R\$ 13,96	R\$ 26.803,20



				dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.		
13	35496	600	Pct	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO – 500G Sem casca- embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Data de fabricação e validade visíveis O produto deverá estar dentro do prazo de validade. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	R\$ 10,14	R\$ 6.084,00
14	35499	3600	Pct	ARROZ AGULHINHA TIPO 1-5KG Beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação, mofo, parasitos e detritos animais, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Quanto ao aspecto: grãos íntegros, cor branca polida, inodoro e sabor próprio. Data de fabricação e validade visíveis. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses após a data	R\$ 27,64	R\$ 99.504,00



				de entrega.		
15	35503	2960	Pct	BISCOITO MAISENA Embalagem c/ no mínimo 375 g, consistência crocante, biscoito inteiro e sem corantes artificiais, embalagem plástica atóxica. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	R\$ 5,99	R\$ 17.730,40
16	35506	1300	Pct	CANJQUINHA DE MILHO- C/ 500 GR Canjiquinha amarela c/ 500 gr. A canjiquinha deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	R\$ 3,14	R\$ 4.082,00



17	35509	1550	Pct	CORANTE- 500 GR COLORÍFICO Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter estranhas à sua composição normal. O rótulo deverá trazer a denominação "colorífico". Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	R\$ 7,24	R\$ 11.222,00
18	35512	6600	Unid.	EXTRATO DE TOMATE - 350 g Lata ou sachê com no mínimo 340 g. Extrato de Tomate, concentrado produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser embalado em latas de folha de flandres com capacidade	R\$ 7,06	R\$ 46.596,00



				para até 350 g, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. Embalagem secundária: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá estar dentro do prazo de validade. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.		
19	35513	1000	kg	FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG Pacote de polietileno transparente de 01 kg. Classificação: GRUPO: seca (produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, descascadas, trituradas, raladas, moídas, prensadas, desmembradas, peneiradas, secas à temperatura adequada, podendo novamente ser peneirada e ainda beneficiada); CLASSE: fina (quando 100% -cem por cento- do produto passar através da peneira com abertura	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00



				de malha de 2 mm -dois milímetros- e ficar retida em até 10% -dez por cento-, inclusive, na peneira com abertura de malha de 1 mm -um milímetro); TIPO: 1 (teor de amido maior ou igual a 86%, teor de cinzas menor ou igual a 1,4%, fibra bruta menor ou igual a 2,3%, isenta de matéria estranha, características sensoriais normais). A farinha de mandioca deverá se apresentar com umidade inferior a 13% Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1kg e reembalados em fardos de plásticos reforçados. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.		
20	35514	600	kg	FARINHA DE MILHO BIJU - 1KG Grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Grupo Seca subgrupo bijusada, Tipo I. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria – prima sã e	R\$ 6,17	R\$ 3.702,00



				limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas – Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg e reembalados em fardos de plásticos reforçados. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.		
21	35515	1800	kg	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - 1KG Farinha de trigo especial ou de primeira com fermento. Características técnicas: Tipo I. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida nem rançosa. Especificidades de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou	R\$ 4,81	R\$ 8.658,00



				mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de polietileno transparente atóxico, bem vedada, contendo 1kg. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais		
22	35516	6500	Pct	FEIJÃO CARIOQUINHA C/ 01 KG Tipo I- carioca novo c/ 01 kg. Classificação: GRUPO: I - Feijão Comum (Grãos provenientes da espécie Phaseolus vulgaris L); CLASSE: Cores (produto que contém, no mínimo, 97,00% - noventa e sete por cento- de grãos da classe cores, admitindo-se até 10,00% -dez por cento- de outras cultivares da classe cores, que apresentem contraste na cor ou no tamanho); TIPO: 1 Os grãos devem estar maduros, são, limpos e secos em pacote de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mau estado de conservação, odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, inviabilizando a sua utilização para o uso proposto. O produto não poderá apresentar mais que 14% de umidade. A cocção em panela de pressão por	R\$ 8,03	R\$ 52.195,00



				45 minutos no máximo e, logo após apresentar grãos intumescidos e de aspectos homogêneos. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor, reembalados em fardos de plásticos reforçados. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº. 6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº. 6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.		
--	--	--	--	--	--	--





23	35517	1700	Kg	FEIJÃO PRETO TIPO I C/ 01 KG Classificação: GRUPO: I - Feijão Comum (Grãos provenientes da espécie <i>Phaseolus vulgaris</i> L); CLASSE: Preto (produto que contém, no mínimo, 97,00% - noventa e sete por cento- de grãos de coloração preta; TIPO: 1. Os grãos devem estar maduros, são, limpos e secos em pacote de 1,0 Kg. O produto não poderá apresentar mau estado de conservação, odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização para o uso proposto. O produto não poderá apresentar mais que 14% de umidade. A cocção em panela de pressão por 45 minutos no máximo e, logo após apresentar grãos intumescidos e de aspectos homogêneos. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor, reembalados em fardos de plásticos reforçados. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do	R\$ 6,39	R\$ 10.863,00
----	-------	------	----	--	----------	---------------



				Decreto nº.6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº.6268/2007. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.		
24	35518	1450	Pct	FUBÁ - 01 KG FUBÁ DE MILHO C/ 01 KG de milho ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem pacotes de 1,0 kg, reembalados em fardos de 20 kg cada. Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária	R\$ 4,03	R\$ 5.843,50



				for transparente. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.		
25	35523	2800	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE - C/ 500 G Massa de sêmola pura. Macarrão ESPAGUETE, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo a vitamina A, complexo B, nicotinamida (pp) e ferro. Ao serem postos em água não deverão turvá-la antes da cocção. Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500 g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá	R\$ 4,66	R\$ 13.048,00



				estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.		
26	35524	2800	PCT	MACARRÃO PARAFUSO - 500G Massa de sêmola pura. Macarrão tipo massa cortada em forma de PARAFUSO, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Massa seca com ovos fabricada a partir de matérias primas selecionadas, sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 3 ovos por quilo, no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13%, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Contendo a vitamina A, complexo B, nicotinamida (pp) e ferro. Ao serem postos em água não deverão turvá-la antes da cocção. Embalagem sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado de 500g. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. As massas deverão trazer no rótulo a designação expressa de sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar dentro do	R\$ 4,70	R\$ 13.160,00



				prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.		
27	35525	560	PCT	MILHO P/PIPOCA C/500 GR Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Embalagem de 500g. O produto deverá estar dentro do prazo de validade.	R\$ 3,85	R\$ 2.156,00
28	35526	400	LATA	MILHO VERDE - 1,7 KG. Milho verde em conserva, lata de 1,7 kg drenado e 3,1 kg líquido, não poderá apresentar amassado, estufamento ou ferrugem. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais	R\$ 26,07	R\$ 10.428,00
29	35527	900	LATA	MILHO VERDE - 200 G Em conserva, lata ou sachê com 200g. Não poderá apresentar amassado, estufamento ou ferrugem. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais	R\$ 3,33	R\$ 2.997,00



30	35529	3500	UNID	ÓLEO DE SOJA 900 ML O Óleo de soja deverá apresentar as seguintes características: Límpido e isento de impurezas; Odor e sabor característico do produto; Cor característica do produto. Deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. O produto deverá ser rotulado de acordo com a origem e classificação, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios da classificação, conforme artigos 07 e 19 do Decreto nº.6268/2007. O número do documento de classificação, as especificações qualitativas do produto e a identificação do lote devem constar nos documentos fiscais emitidos pelo embalador ou responsável pela garantia das indicações qualitativas do produto vegetal, conforme artigo 11, § 1º do Decreto nº.6268/2007. Embalagem em PETs de 900ml intactas reembaladas em caixas de papelão com 20 latas cada ou PETs. (embalagem de polietileno tereftalato rígida) O produto deverá estar dentro do prazo de	R\$ 8,07	R\$ 28.245,00
----	-------	------	------	--	----------	---------------



				validade. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.		
31	35530	250	PCT	ORÉGANO DESIDRATADO - 500G Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Embalagem com 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
32	35533	2600	LATA	SARDINHA EM LATA - 125G Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá estar dentro do prazo de validade.	R\$ 5,51	R\$ 14.326,00



33	35534	1500	GF	SUCO DE CAJU- CONCENTRADO - C/ 500 ML Sabor caju p/ preparo de refrescos c/ 500 ml Rotulagem Nutricional Obrigatória. Sabor de CAJÚ. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	R\$ 4,83	R\$ 7.245,00
34	35535	2200	GF	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO C/ 500 ML Sabor goiaba p/ preparo de refrescos c/ 500 ml Rotulagem Nutricional Obrigatória. Sabor de GOIABA. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	R\$ 6,03	R\$ 13.266,00
35	35536	2200	GF	SUCO DE MANGA CONCENTRADO C/ 500 ML Sabor manga p/ preparo de refrescos c/ 500 ml Rotulagem Nutricional Obrigatória. Sabor de MANGA. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. O produto deverá estar dentro do prazo de validade– Nas embalagens deverá	R\$ 6,85	R\$ 15.070,00



				ter as informações nutricionais.		
36	35539	130	PCT	TRIGO PARA QUIBE – 500 G Do tipo triguielho composto de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	R\$ 5,42	R\$ 704,60
37	35541	660	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - 162 G Biscoito salgado integral, pacotes individuais com 6 unidades de 27 g. Ingredientes básicos: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal e Açúcar. O produto deverá ser entregue inteiro, crocante e a embalagem deverá estar fechada. O produto deverá estar dentro do prazo de validade – Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais. Referência: Pit Stop, Piraquê. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 5,64	R\$ 3.722,40



38	35542	1500	PCT	PÃO BISNAGUINHA/ MINI PÃO DOCE - 300G Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, soro de leite em pó, ovos, fermento, adoçante líquido, melhoradores de farinha e propionato de cálcio. Contém Glúten. Contém Lactose. Alérgicos: Contém ovos, derivados de trigo e leite. Pode conter: Centeio, Soja, Aveia e Cevada. Embalagem contendo 300g. Validade mínima de 2 meses após a data de entrega.	R\$ 9,12	R\$ 13.680,00
39	35543	1360	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - 300 G Biscoito salgado, tipo água e sal, pacote com 300g, composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: Lecitina de soja, melhorador de farinha e metabissulfito de sódio. Alérgicos: derivados de trigo e soja. Pode conter: Centeio, Soja, Aveia e Cevada. Contém Glúten. Embalagem contendo 300g.	R\$ 6,26	R\$ 8.513,60



40	39299	4000	Lata	ATUM RALADO EM ÓLEO Atum ralado enlatado, em óleo comestível, embalagem com mínimo de 170g, lata tipo abre fácil, rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação e validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo a Resolução 12/78, da CNNPA. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 11,78	R\$ 47.120,00
41	39300	500	VIDRO	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Azeite de oliva extra virgem - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500mL.	R\$ 39,62	R\$ 19.810,00
42	39301	2460	Pct	BISCOITO TIPO MARIA - 400 G Biscoito doce tipo Maria. Condicionado em embalagem adequada. O produto não deverá apresentar excesso de dureza, estar quebradiço, e conter corantes artificiais. Acondicionado em embalagem dupla de polietileno, atóxica, contendo 400 g, que deverá apresentar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e atender as Normas e/ou	R\$ 5,73	R\$ 14.095,80



				Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.		
43	39302	1600	UNID	BISCOITO PAPA OVO - 150 G Biscoito tipo papa ovo industrializado assado. Em embalagens que mantenham o produto íntegro em seu formato, sem quebras. Deve estar isento de mofo e não poderão estar murchos ou muito torrados. Aspecto crocante e macio. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Data de fabricação: máximo 30 dias.	R\$ 8,50	R\$ 13.600,00
44	39303	3425	PCTE	BISCOITO ROSQUINHA - 600 G Rosquinha doce, zero lactose, sem traços de leite na composição (Vegana), embalagem mínima 600g, sabores semelhantes a coco, banana e canela e chocolate. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpos, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. A composição básica do	R\$ 9,13	R\$ 31.270,25



				biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite.O produto deverá estar dentro do prazo de validade– Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.		
45	39304	1060	UNID	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET - 200g Composição básica de farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura vegetal, sal refinado, açúcar, açúcar invertido, e fermentos químicos. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Referência: Aymoré ou Piraquê. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 5,05	R\$ 5.353,00



46	39305	250	PCT	FARINHA DE AVEIA-250 g Farinha de aveia produzida a partir de matéria prima de qualidade, são, limpa, isenta de mofo e/ou caruncho, apresentando cor e características naturais. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica. No rótulo deve conter registro, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 6,12	R\$ 1.530,00
47	39306	4300	PCT	FEIJÃO VERMELHO - 1 KG Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica selecionado e rotulado, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo estar acondicionado em sacos transparente contendo informações nutricionais e prazo de validade. Embalagens: acondicionadas em embalagens com 1 kg. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 8,79	R\$ 37.797,00



48	39307	4025	Embalagem Tetrapak	LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO Leite longa vida, sem adulterações, integral com no mínimo de 3% de teor de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT em caixa cartonada Cartonada e Aluminizada. Reforçado; e número de registro carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura; de 1 litro, validade mínima de 4 meses após a data de entrega.	R\$ 4,84	R\$ 19.481,00
49	39308	2100	PCT	MACARRÃO PADRE NOSSO - 500g Macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem	R\$ 4,79	R\$ 10.059,00



				em que o produto esta acondicionado: nome ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.		
50	39309	1000	PCT	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR - 500 g Macarrão picado, tipo parafuso colorido, embalagem polietileno, 500g, Macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00



51	39310	2200	UNID	VINAGRE DE ÁLCOOL - 750 ml Vinagre fermentado, acético de álcool e água, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 3,22	R\$ 7.084,00
52	39354	1000	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE C/ 300G Sem adição de açúcar, instantâneo, rico em vitaminas A e D, na tabela nutricional do produto, constante da embalagem deverá conter, para cada porção de 26 gramas: valor energético: aproximadamente 129 kcal, carboidratos: aproximadamente: 9,6 g proteínas: aproximadamente 6,7g, cálcio: aproximadamente 240 mg, sódio: aproximadamente 91 mg, contendo em sua composição emulsificante lecitina de soja. Pacote de 300g. O produto deverá estar dentro do prazo de validade. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.	R\$ 21,06	R\$ 21.060,00



53	40757	530	PCT	AÇAFRÃO-DA-TERRA (Cúrcuma longa) - 100G Conhecido também como cúrcuma, de cor amarela e brilhante. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na legislação. Durante o processo de cocção, deverá apresentar amarelo/brilhante forte. Pacotes contendo 100g. Validade mínima na data de entrega de 12 meses. Referência: Kitano, ou de qualidade equivalente ou superior.	R\$ 9,68	R\$ 5.130,40
54	40758	700	UNID	ALHO TRITURADO - 1 KG Alho triturado, puro, sem sal. Peso líquido de 01 kg. Devendo constar: data da fabricação/validade na embalagem. O produto deverá ser entregue em embalagens (potes) íntegras, rígidas, de 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Embalagem Primária deverá ser potes de polipropileno, isento de metais pesados que atendam às normas da ANVISA, com sistema de fechamento sob pressão com lacre, contendo 1kg do produto. Validade mínima na entrega: 03 meses.	R\$ 36,49	R\$ 25.543,00



55	40759	350	UNID	ALHO TRITURADO - 200g Alho triturado, puro, sem sal. Peso líquido de 200g. Devendo constar: data da fabricação/validade na embalagem. O produto deverá ser entregue em embalagens (potes) íntegras, rígidas, de 200g, devidamente registrado e rotulado. Embalagem Primária deverá ser potes de polipropileno, isento de metais pesados que atendam às normas da ANVISA, com sistema de fechamento sob pressão com lacre, contendo 200g do produto. Validade mínima na entrega: 03 meses.	R\$ 10,81	R\$ 3.783,50
56	40760	100	PCT	SALSA DESIDRATADA - 10g Salsa desidratada (ervas), embalagem de 10 g contendo dados no rótulo como peso padrão, dados da fabricante, prazo de validade, selo de inspeção municipal, estadual e/ou federal. Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	R\$ 3,49	R\$ 349,00
57	40761	200	PCT	SALSA DESIDRATADA - 1kg Salsa desidratada (ervas), embalagem de 1 kg contendo dados no rótulo como peso padrão, dados da fabricante, prazo de validade, selo de inspeção municipal, estadual e/ou	R\$ 37,67	R\$ 7.534,00



				federal. Erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.		
58	40762	600	LATA	SELETA DE LEGUMES - 170g Embalagem com 170 gramas - seleta de legumes; em conserva, cozida e cortada em cubos; composta de batata, cenoura, ervilha, milho, água e sal; transportada e conservada em temperatura ambiente; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária lata de folha de flandres hermeticamente fechada; devendo ser considerado como peso o produto drenado; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;	R\$ 4,37	R\$ 2.622,00



59	40763	600	LATA	SELETA DE LEGUMES - 1,7kg Embalagem com 1,7 kg de peso drenado - seleta de legumes; em conserva, cozida e cortada em cubos; composta de batata, cenoura, ervilha, milho, água e sal; transportada e conservada em temperatura ambiente; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária lata de folha de flandres hermeticamente fechada; devendo ser considerado como peso o produto drenado; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 6 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;	R\$ 26,93	R\$ 16.158,00
60	38269	2000	UND	LEITE CONDENSADO - 395 G Composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Em embalagem tetra pack de 395g e acondicionado em caixa cartonada. Rotulagem Nutricional. Obrigatória. O produto deverá estar dentro do prazo de validade.	R\$ 8,92	R\$ 17.840,00



61	36751	400	Kg	TEMPERO CASEIRO DE ALHO E SAL - 1 KG Na proporção de 50% de alho descascado e 50% de sal. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente e resistente de 1 KG. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido de acordo com as normas da Vigilância Sanitária	R\$ 23,49	R\$ 9.396,00
62	40973	30	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - POTE 250G Tipo de embalagem: Frasco. Amido de milho geneticamente modificado como ingrediente principal. Isento de glúten, ideal para receitas inclusivas.	R\$ 11,89	R\$ 356,70
63	35564	1200	Pct	ARROZ AGULHINHA TIPO 1-5KG - COTA MPE Beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação, mofo, parasitos e detritos animais, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Quanto ao aspecto: grãos íntegros, cor branca polida,	R\$ 27,64	R\$ 33.168,00



				inodoro e sabor próprio. Data de fabricação e validade visíveis. Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses após a data de entrega.		
--	--	--	--	--	--	--

Valor total Estimado: R\$ 889.878,20 (oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).





ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

Assunto: SRP Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. 19.391.945/0001-00, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Lucinéia Imaculada Valadares Damásio**, brasileira, residente e domiciliada -----, doravante denominada **PROMITENTE COMPRADOR**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF n.º _____, adjudicatária do Pregão n.º ____/2026, Processo n.º ____/2026, homologada em .../.../2026, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, além de eventos, reuniões e alimentação dos participantes da Festa do Trabalhador Rural, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O valor estimado desta ata é de R\$ _____ (_____), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.
- 2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

Item	Cód. interno	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
------	--------------	--------	------	-----------	-------	------------	-------------



--	--	--	--	--	--	--	--

(Inserir o mapa de apuração)

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E PUBLICAÇÃO

3.1. A vigência desta ata tem início a partir do dia ____ / ____ / ____ e vigorará até ____ / ____ / 2027.

3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo esta de responsabilidade do Promitente Comprador.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

4.3. Demais questões relacionadas à formalização da ata de registro de preços deverão observar o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A ata de registro de preços durante sua vigência não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



- 5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Promitente Fornecedora em sua proposta, no prazo de 15 (quinze) dias corridos em favor da MPEs e 30 (trinta) dias corridos para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Notas(s) Fiscais (is), devidamente conferidas e aprovadas pela Promitente Fornecedora.
- 5.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Promitente Fornecedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Promitente Compradora.
- 5.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Promitente Fornecedora, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Promitente Fornecedora.
- 5.5. Sobre o valor devido à Promitente Fornecedora, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 5.6. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 5.7. É vedado à Promitente Fornecedora transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.
- 5.8. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 5.9. Deverão ser observados, ainda, os termos do Art. 145 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da Promitente Fornecedora:

- 6.1.1. Efetuar a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e de acordo com as especificações licitadas;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 dias, o produto com avarias ou defeitos;



- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na ata de registro de preços;
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução contratual;
- 6.1.10. Não serão aceitas no ato da entrega quantidades divergentes da NAF;
- 6.1.11 Não serão aceitos itens em embalagens danificadas, com alimentos vencidos ou estragados.

6.2. Obrigações da Promitente Compradora:

- 6.2.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- 6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 6.2.3. Comunicar à promitente fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da promitente fornecedora, através de servidor especialmente designado;
- 6.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão as dotações orçamentárias enumeradas abaixo do exercício de 2026 e suas correspondentes para o exercício subsequente.

SME:

Ficha 487/1501, referente à Manutenção do Programa de Alimentação Escolar- Material de Consumo-FNDE e Ficha 487/1552 referente à manutenção do Programa de Alimentação Escolar-RP- conforme orçamento para o ano de 2025 e 2026



SMDMPS:

Gênero de Alimentação

Ficha Principal 229

Desdobrada: 07

Fonte de Recurso: 1500

SMMA:

	FESTA DO TRABALHADOR RURAL	SEMANA DO MEIO AMBIENTE	EVENTOS/REUNIÕES EM GERAL DA SECRETARIA
FICHA	679 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	660	610 - Material de Consumo
DESDOBRADA	99 - Outros Materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita	99 - Outros Materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita	7 - Gêneros de Alimentação
FONTE	1500	1708	1500

CLÁUSULA OITAVA - FORMA, PRAZO E LOCAL

8.1. Secretaria Municipal de Educação:

8.1.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser efetuado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);

8.1.2. A entrega deverá ser parcelada de acordo com o pedido feito pelo Setor de Alimentação Escolar;

8.1.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N - Centro, Santa Bárbara, MG, no horário de 07:00 horas às 10:00 horas e de 13:00 horas às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

8.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:



8.2.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada, em conformidade com a prévia solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social - SMDMPS, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);

8.2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do CRAS, situado na Rua Costa Lacerda, n.º 16 – Bairro São Bernardo – Santa Bárbara/MG, no horário de **07:30 horas às 10:30 horas ou de 13:30 horas às 16:00 horas**, de segunda a sexta-feira, excetuados os feriados e pontos facultativos, conforme a necessidade da SMDMPS.

8.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:

8.3.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios não perecíveis deverá ser efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, com o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);

8.3.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, n.º 208, Parque Natural Municipal Recanto Verde, sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de Santa Bárbara/MG, no horário de 07:30 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, excetuados os feriados e pontos facultativos, conforme a necessidade da SMMAA.

8.4. Na entrega de todos os produtos deverão ser observadas a qualidade, data de fabricação e prazo de validade;

8.5. A carga, transporte e descarga, ficam por conta do fornecedor. Os produtos que estiverem danificados no momento da entrega serão devolvidos;

8.6. Só serão aceitas as mercadorias entregues de acordo com as especificações do objeto contratual e nas quantidades expressas na NAF;

8.7. Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a Promitente Fornecedor deverá repor os mesmos num prazo máximo de 24 horas após a devolução;

8.8. Poderão ser aprovadas pequenas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fornecedor, desde que não configure piora da qualidade em relação às especificações originais.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação terá como responsáveis:

9.1.1. Gestores da Ata de Registro de Preços:

Nome: Lucinéia Imaculada Valadares Damásio



Cargo: Secretária Municipal de Educação

Matrícula nº 1012088

Telefone: (31) 3832-1109

Email: gabinete.educacao@santabarbara.mg.gov.br

Nome: Larissa Stephanie Barbosa Messias.

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Matrícula: 1012088

Email: assistenciasocialsb@gmail.com

Nome: Juliano César Nascimento Xavier

Secretário Municipal

Email: gabinetemasb@gmail.com

Telefone: (31) 99979 - 5522

9.1.2. Fiscais da Ata de Registro de Preços:

Nome: Camila Fonseca de Paula - **Secretaria Municipal de Educação**

Cargo: Nutricionista

Matrícula nº 3342

Telefone (31) 3832-1109

Email: alimentacao.escolar@santabarbara.mg.gov.br

Nome: Milena Campos Mendes - **Secretaria Municipal de Educação**

Cargo: Nutricionista

Matrícula nº 12788

Telefone (31) 3832-1109

Email: alimentacao.escolar@santabarbara.mg.gov.br

Paula de Ávila Teles - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social**

Matrícula: 2643

Email: cras@santabarbara.mg.gov.br

Tel: 3832-1958

Suely Das Graças Marques - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social**



Matrícula: 3396

Email: cras@santabarbara.mg.gov.br

Tel: 3832-1958

Nome: Rosangela Eunice Santiago - **Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agropecuária**

Cargo: Assistente de Atendimento

Email: atendimentomeioambientesb@gmail.com

Telefone: (31) 99979 - 5522

9.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal da ata de registro de preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata de registro de preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a Promitente Fornecedor, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.

9.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos:

10.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;



10.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

10.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas nesta ata de registro de preços e na proposta;

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da promitente fornecedora pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução da ata de registro de preços;

10.5. Só serão aceitas as mercadorias entregues de acordo com as especificações do objeto e nas quantidades expressas na NAF;

10.6. Em caso de irregularidade não sanada pela Promitente Fornecedora, a Promitente Compradora reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções;

10.7. Todos os alimentos deverão estar acondicionados em embalagem fechada de forma a evitar a contaminação cruzada e a exposição do alimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5789/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

13.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Santa Bárbara, ... de.....2026.

Lucinéia Imaculada Valadares Damásio
Secretária Municipal de Educação
Promitente Comprador

Larissa Stephanie Barbosa Messias
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Promitente Comprador

Juliano Cézar Nascimento Xaxier
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
Promitente Comprador

Promitente Fornecedora

Bráulio Lopes de Assis
Procurador-Geral do Município

Camila Fonseca de Paula
Nutricionista
Fiscal da Ata

Milena Campos Mendes
Nutricionista
Fiscal da Ata

Paula de Ávila Teles
Coordenadora do CRAS

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbarang.1doc.com.br/verificacao/2890-E419-3858-CE1B> e informe o código 2890-E419-3858-CE1B



Prefeitura de
**Santa
Bárbara**

Secretaria Municipal
de Administração Pública

Fiscal da Ata

Suely Das Graças Marques

Fiscal da Ata

Rosangela Eunice Santiago

Assistente de Atendimento

Fiscal da Ata

Testemunhas: _____

Assinado por 2 pessoas: BRAULIO LOPES DE ASSIS e SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/2890-E419-3858-CE1B> e informe o código 2890-E419-3858-CE1B

📍 Praça Cleves de Faria, 122 | Centro | Santa Bárbara | MG | 35960-000

☎ 31 3832 1500 ✉ adm.fazenda@santabarbara.mg.gov.br 🌐 santabarbara.mg.gov.br





ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura da ata de registro de preços ofertada pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Completo): _____;

() Sócio () Procurador *

Nacionalidade: _____;

Estado Civil: _____;

RG nº: _____; CPF nº: _____;

Telefone: _____; Celular: _____;

Endereço eletrônico: _____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____,

Chave PIX

Identificação do tipo de chave () Aleatória () Celular () CPF/CNPJ

() E-mail _____

*** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.**

Local e data:

Assinatura do Representante Legal

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2890-E419-3858-CE1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRAULIO LOPES DE ASSIS (CPF 015.XXX.XXX-63) em 20/05/2026 15:30:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO (CPF 041.XXX.XXX-16) em 21/05/2026 09:05:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/2890-E419-3858-CE1B>